



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapequerica.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** A contratação tem por objetivo proporcionar a alimentação necessária aos servidores da rede assistencial, tendo em vista a extensão do horário da capacitação, a Secretaria do Desenvolvimento Social busca atingir o objetivo de satisfazer a necessidade dos servidores quando os mesmo estiverem realizando curso ou palestras e até mesmo capacitação e visto que eventualmente não ha possibilidade de deslocação e tendo a necessidade de contratação.
2. **DO OBJETO:** solicitar contratação de empresa para fornecimento de refeição aos servidores da rede assistencial.
3. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 27 e 28 de junho de 2024 das 08h às 17h, com carga horária de 16 horas.
4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** A empresa deverá apresentar as solicitações do item 5 do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do item 11 deste Termo de Referência e demais informações que forem necessárias.
5. **MODELO DE EXECUÇÃO:** A execução da prestação de serviços deverá ter como base as informações contidas neste Termo de Referência, em especial o que constem no item 4 – Requisitos da Contratação.
 - 5.1. Serviços necessários para correta execução, mesmo que não descritos neste Termo, deverão ser realizados pela Contratada, visando atender o objeto contratado na integralidade.
6. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:** Contratação direta, conforme o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
7. **PAGAMENTO E MEDIÇÃO:** O prazo para pagamento 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo requisitante.

NLX-ADM/SDSRT

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.285 – Centro – Itapequerica da Serra – SP - CEP: 06850-040
Fone: 4668-9310/ 9314/ 9311/ 9452/ 9451/ 9247/ 9312/ 9313/ 9453/ 9450



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapecerica.sp.gov.br

- 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:** A seleção da proposta mais vantajosa e MENOR VALOR GLOBAL.
- 9. ESTIMATIVA DE VALORES:** O estimado é R\$ 6.433,33 (Seis Mil e Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos). O valor ofertado que constar na proposta de preços não poderá exceder o valor máximo estimado, estipulado neste Termo de Referência, resultante de pesquisas de preços e valores praticados no mercado.
- 10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FONTE 02 CÓDIGO DE APLICAÇÃO 5002004.**
- 11. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE:** A empresa vencedora, no prazo de 02 (dois) dias úteis, deverá comprovar sua regularidade apresentando a seguinte documentação abaixo, conforme orientação do Departamento de Suprimentos:
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor, quando houver.
 - b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitido pelo Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e que abrangem inclusive as contribuições sociais);
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
 - f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.440/2011, mediante apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

Itapecerica da Serra, 03 de junho de 2024

Christina Tiemi Nakano

Secretária do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

NLX-ADM/SDSRT